

Decreto-Lei nº 6

© Prefeito Municipal de Jacareizinho, na conformidade do nº 1, do artº 12, do Decreto Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com a aprovação do Departamento Administrativo do Estado;

considerando que a Prefeitura Municipal de Jacareizinho, tem entabulado com a Caixa Econômica Federal do Paraná, um empréstimo no valor de 1.200 contos, sendo 800 contos para a pavimentação das ruas da cidade e 400 contos para a construção de um hotel, empréstimo ora em vias de conclusão;

Considerando que essa operação de crédito está aprovada por todos os órgãos competentes, inclusive a aprovação dos Excmos. Srs. Presidente da República e Ministro do Interior e Justiça, e, por conseguinte, já está revestida de autorização legal;

Considerando que para a conclusão do negócio a Diretoria da Caixa Econômica exige mais algumas formalidades, mas perfeitamente enquadráveis nos decretos leis atinentes ao assunto em causa.

Decreta:

Artigo 1º - © Prefeitura de Jacareizinho, Estado do Paraná, reforçará com a renda do imposto de "Indústrias e Profissões" a garantia dada pelo Decreto-lei nº 1, de 26 de janeiro do corrente anno, sem prejuizo das garantias ao empréstimo de 400 contos.

Artigo 2º - A Prefeitura dará à Caixa em primeira e especial hypotheca o predio a ser construido para hotel.

Artigo 3º - No caso de inadimplimento das clausulas contratuais, fica a Directoria da Caixa Economica Federal do Paraná autorizada a efetuar a arrecadação dos impostos "Predial e Industriase Profissionais", feito digo dados em garantia do emprestimo de 1.200 contos feito pela referida Caixa a Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario. Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 24 de agosto de 1939.

Aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado em 17.9.40.

a) João Aguiar
(Prefeito Municipal)

Decreto-Lei nº 7

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, na conformidade do nº 1, do Artº 12º, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com a aprovação do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto

Artigo Unico: - Fica criado o cargo de "Contabilista" da Prefeitura Municipal, com os vencimentos annuaes de 200.000, a partir de 1º de janeiro de 1941, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Municipalidade de Jacarezinho, em 15 de agosto de 1939.

a) João Aguiar
(Prefeito Municipal)